



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

PORTARIA N° 031/2008


O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 103 da Lei Complementar n.º 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

1. Conceder Aposentadoria por Invalidez com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n.º 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004 ao servidor Sr. OSVALDO JUSTINO DE SOUZA, matrícula 99-0, CPF n.º 356.831.986-15 no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível PG XIX, a contar de 01 de dezembro de 2005.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga, 01 de setembro de 2008.


PAULO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria 31/08 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 01.09.08.

SECRETARIA